



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2018

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar, Sexual e de Gênero Contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal, Colégios Estaduais e Particulares.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador José Veres

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir campanhas educativas sobre o tema da ementa, desenvolvimento do assunto nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, realização de convênios com instituições públicas e particulares para executar as ações dispostas no art. 3º.

O projeto foi instruído com justificativa, à fls. 5.

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6/7.

Seguindo o trâmite legislativo o substitutivo foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que votou favorável ao seu trâmite com a emenda supressiva.

A Comissão de Finanças e Orçamento por analisar que não implica no aumento ou diminuição de receita ou despesa pública, votou favorável a sua aprovação.

Neste momento, cabe análise do mérito pelo relator da presente comissão conforme fundamentos abaixo mencionados.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

Portanto, após detida análise do presente projeto, verifico que este deve ser aprovado, pois atende aos anseios de nossa sociedade e contribui para a mudança cultural dos ciclos de violência doméstica plantando sentimentos de respeito e dignidade humana em nossas crianças.

Por essas razões, salvo melhor juízo da comissão, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária ora examinado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.

Vereador José Veres

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, reunidos no dia 19 de fevereiro de 2019, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 88/2018, de autoria do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.

José Veres

Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos